



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 551/2010, DE 11 DE MAIO DE 2010.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de um Centro Esportivo.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de maio de 2010.

  
**Adélcio Aparecido Martins**  
**Prefeito Municipal**

*Satiana nasr.*

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra